

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/ME n.º 09.304.427/0001-58

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.** companhia aberta devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2894, conjunto 92, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.304.427/0001-58 (“Emissora”), **comunica ao mercado** por meio deste aviso, bem como aos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 62ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares de CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), na qualidade de Emissora dos CRI, conforme segue:

Foi realizada em 17 de março de 2026, às 14:00 horas, a Assembleia Especial dos Titulares de CRI, nos termos do edital de convocação publicado em 24 de fevereiro de 2026, entre outras matérias constantes da Ordem do Dia, foi aprovada a inclusão de 100% (cem por cento) das Despesas Adicionais, em contrapartida seria devido aos Titulares de CRI, o Pagamento do Prêmio *Fee* no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a consequente liberação de recursos do Fundo de Obras à Devedora no valor de R\$ 952.327,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais), observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização do pagamento.

Restou consignado nas Deliberações da respectiva Assembleia que apesar da aprovação da matéria, caso não ocorra o pagamento do Prêmio *Fee* ficará automaticamente revogada a aprovação para liberação de recursos do Fundo de Obras, dispensando a realização de nova Assembleia para tal revogação.

Considerando a ausência de manifestação favorável da Devedora para a realização do pagamento do Prêmio *Fee*, **ficam canceladas as aprovações constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, diante da perda do objeto das matérias e não cumprimento do prazo que foram discutidos na Assembleia.**

A Emissora informa ainda, que caso haja interesse da Devedora para retomada das providências necessárias visando a liberação de recursos do Fundo de Obras, sem o cumprimento das disposições previstas nos Documentos da Operação, será realizada a convocação de nova Assembleia, nos termos da Cláusula 16.3.3. do Termo de Securitização da Emissão e demais normas aplicáveis.

São Paulo, 02 de abril de 2026.

**Marcos Ribeiro do Valle Neto**  
Diretor de Securitização e Distribuição

**Habitasec Securitizadora S.A.**